## LEI N° 3.934 DE 17 DE JULHO DE 2014.

Abre crédito especial no orçamento de 2014 aprovado pela Lei n.º 3829 de 18/12/2013, destinado a Subvenções Sociais.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.199/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 54.368,10 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos), com a seguinte classificação:

## 020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Art. 2º**. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

## 020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0105.2051.0000 - PSE - Estado

**Art. 3º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração